

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 990 – PÁG. 05 – TERÇA-FEIRA – 14.05.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



LEI 505/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 287.000,00 (Duzentos e oitenta e sete mil reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

06.002.15.452.0013.2057		Manutenção das Atividades da Gerência de Serviços Urbanos		
868	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E 3.836	Instituto das Águas do Paraná - Aquisição Caminhão para a Coleta Seletiva R\$ 287.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 287.000,00 (Duzentos e oitenta e sete mil reais)**, sendo proveniente de **SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício anterior**

I – SUPERAVIT FINANCEIRO (2017)

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.836	Instituto das Águas do Paraná - Aquisição Caminhão para a Coleta Seletiva	R\$ 287.000,00
Soma.....		R\$ 287.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 15 dias do mês de Maio de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Juntos construindo um futuro melhor"